



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** “Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais hospitalares”.

RECIBO	
Razão Social:	_____
CNPJ Nº.:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
E-Mail:	_____
Pessoa para contato:	_____
Retiramos através de acesso a página <a href="http://www.saojosedabarra.mg.gov.br">www.saojosedabarra.mg.gov.br</a> , cópia do edital da licitação acima identificada.	
Local:	_____, ____ de _____ de 2019.
_____	
Assinatura	

**OBS:** Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação, pelo e-mail: [licitasjbarra@yahoo.com.br](mailto:licitasjbarra@yahoo.com.br), [licitação@saojosedabarra.mg.gov.br](mailto:licitação@saojosedabarra.mg.gov.br), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

O setor de Licitações não se responsabiliza pela empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2019

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

### REGISTRO DE PREÇOS

**Credenciamento dos Representantes:**

às 08h30min do dia 13/03/2019

**Recebimento dos Envelopes:**

às 08h30min do dia 13/03/2019

**Abertura dos Envelopes:**

às 08h30min do dia 13/03/2019

O Município de São José da Barra/Minas Gerais, com endereço à Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, CEP: 37945-000 - CNPJ nº. 01.616.458/0001-32, isento de inscrição estadual, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 1.286/2018, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 010/2019 na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade do disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº. 391/2006 e Decreto Municipal nº. 392/2006, e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente Licitação o “**Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais hospitalares**”.

#### **2 – DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 - Os recursos necessários à execução da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, decorrerão de dotações próprias consignadas para o exercício financeiro de 2019. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

#### **Descrição da Dotação Orçamentária**

01.06.01.10.301.1001.2016.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Atenção Básica – Material de Consumo. (Ficha 99).

01.06.01.10.301.1001.2016.44.90.52.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente. (Ficha 102).

01.06.01.10.302.1001.2018.33.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Média e Alta Complexidade – Material de Consumo. (Ficha 112).

01.06.01.10.302.1001.2018.44.90.52.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Média e Alta Complexidade – Equipamentos e Material Permanente. (Ficha 118).

01.06.01.10.302.1001.4021.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor Administrativo da Saúde – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – Material de Consumo. (Ficha 122).



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

01.06.03.10.301.1001.2020.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor de Vigilância em Saúde – Atividades da Vigilância em Saúde – Material de Consumo. (Ficha 138).

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - A participação na licitação importa total e estrita observância dos proponentes às condições deste Edital, observando que não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

3.2.1 - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

3.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de São José da Barra.

3.2.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de São José da Barra, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.4 - Empresas em Consórcio, considerando o pequeno valor desta licitação.

**3.3 – Este certame é destinado, EXCLUSIVAMENTE, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, exceto para os itens 120 e 167 que serão de ampla concorrência, em atendimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**3.3.1 - A exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades, conforme disposto no Art. 49, incisos II, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

## **4 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO**

4.1 - Esclarecimentos outros necessários referentes a presente licitação poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até 03 (três) dias da data de apresentação dos envelopes no endereço abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DA BARRA – MG - CEP: 37.945-000  
TELEFAX: (35) 3523-9114 ou 3523-9200.  
E-MAIL: [licitasjbarra@yahoo.com.br](mailto:licitasjbarra@yahoo.com.br) ou [licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br)**

4.2 - A resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até 02 (dois) dias após o protocolo junto ao Setor de Licitações. Em se tratando de dúvidas relevantes, a resposta será transmitida a todos os que retiraram ou que vierem a retirar o Edital.

4.3 - Qualquer interessado poderá impugnar, fundamentadamente, o presente Edital de Licitação, devendo protocolar o pedido de impugnação em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do Pregão, perante a Administração, o Licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data para abertura dos envelopes de Proposta.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### CNPJ: 01.616.458/0001-32

4.5 - A impugnação devidamente instruída (assinatura, endereço, razão social, telefone e e-mail para contato) deverá ser dirigida à Autoridade Licitante, a quem caberá julgar e responder à impugnação.

4.6 – Não havendo impugnações, o Município de São José da Barra considerará aceitos todos os termos e condições do Edital, e qualquer alegação posterior não terá efeito de recurso perante o Município de São José da Barra, conforme art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão se credenciar em sessão pública de instalação de Pregão, no horário previsto no preâmbulo deste Edital, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, **devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento, fora de envelopes**:

5.1.1 - **Contrato Social (acompanhado da última alteração contratual, se houver) ou a última alteração contratual consolidada**, ou documento equivalente de constituição da empresa (registro de empresário individual, estatuto com ata de eleição da diretoria, etc.) em **cópia autenticada ou à vista do original**.

5.1.2 - **Procuração com firma reconhecida do procurador** que deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia com a apresentação do documento original para autenticação pela Pregoeira. (**modelo - Anexo II**).

5.1.2.1 - Este documento fica dispensado para sócios administradores que representarão a empresa licitante em sessão.

5.1.3 - **O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto**. Deverá ser apresentada cópia do referido documento, em original ou cópia autenticada, a qual será anexada aos autos.

5.1.4 - **Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não incorre em nenhuma condição impeditiva de participação na licitação (modelo - Anexo III)**.

5.1.5 - **As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão ou Declaração expedida pela Junta Comercial, em cópia autenticada ou à vista do original, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura do certame.**

5.2 – Na ausência de apresentação da declaração de que a empresa **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, o representante da empresa poderá fazê-la em sessão. A ausência de tal declaração impedirá a participação da empresa no certame.

5.3 - Cada empresa deverá apresentar seu próprio representante, não sendo permitido um representante para mais de uma empresa.

**5.4 - A empresa que não comprovar o credenciamento de seu representante legal poderá entregar no ato da sessão, os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, porém não poderá se manifestar, nem participar da fase de lances. (Ver item 7.4)**

5.5 – As empresas que desejarem participar do certame sem apresentar um representante legal deverão apresentar os documentos constantes dos subitens 5.1.1 ao 5.1.5, e envelopes de proposta comercial e habilitação até as 08h30min do dia 13/03/2019.

5.6 - Os documentos de credenciamento constantes do subitem 5.1 serão retidos pela Pregoeira e equipe de



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

apoio e juntados ao processo licitatório.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 – A Pregoeira procederá ao recolhimento das assinaturas dos representantes presentes na Lista de Presença e os indagará se formalmente preenchem os requisitos de habilitação estabelecidos por este Edital.

6.2 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento de um representante, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

6.3 – O envelope nº. 01 contendo a Proposta Comercial, deverá ter expresso, em sua parte externa, as seguintes informações:

**PREGÃO Nº. 006/2019**

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272, CENTRO, SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E E-MAIL.**

6.4 - O envelope nº. 02 contendo os Documentos de Habilitação, deverá ter expresso, em sua parte externa, as seguintes informações:

**PREGÃO Nº. 006/2019**

**ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272, CENTRO, SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E E-MAIL.**

6.5 - Inicialmente, serão abertos os Envelopes das Propostas de Preços e, após, os Envelopes dos Documentos de Habilitação.

## **7 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma signatária e em nenhuma outra hipótese será concedido prazo para apresentação de documento contido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

7.2 - Constatada a viabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que participarem.

7.3 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

7.4 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.5 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

8.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, com indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do representante legal da empresa, sendo rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, redigida com clareza, não podendo conter rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e ainda contendo:

8.1.1 - Identificação dos preços em valores unitários e totais de cada item cotado e valor total da proposta, que deverão contar como no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula, em moeda corrente nacional (R\$), sendo que para a composição dos mesmos deverão estar inclusas as despesas de encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, tributos incidentes, despesas de transporte e demais custos que os compõem.

8.1.2 – **MARCA** de todos os produtos ofertados pelo licitante.

8.1.3 - Registro dos itens 81 e 89 emitido pela ANVISA, devendo estar dentro do envelope de proposta comercial para análise da Pregoeira e Equipe de Apoio.

8.1.3.1 - A não apresentação do Registro para os itens 81 e 89 será motivo de desclassificação, sendo que somente será aceito o registro com data de validade vigente, não sendo aceita petição perante a ANVISA.

8.1.4 – O Registro poderá ser emitido pela internet, no site da ANVISA, ficando facultada à Comissão a verificação da veracidade dos mesmos na rede.

8.1.5 – Indicação do representante (**nome completo, inscrição da cédula de identidade, CPF e cargo que ocupa na empresa**) apto a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como, o endereço e telefone da empresa que deva ser endereçado a Ata de Registro de Preço e Ordens de Fornecimento, quando não for à empresa matriz.

8.1.6 - Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerada pela Comissão Permanente de Licitações, como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

8.2 - A apresentação de proposta significa que o proponente atesta que não há fato impeditivo de sua participação na licitação, assim como implica na aceitação tácita de todas as condições estipuladas neste Edital.

8.3 - As propostas deverão ser apresentadas respeitando a unidade e a quantidade estabelecida no **Anexo I – Termo de Referência**, não podendo estas serem modificadas, adaptadas ou convertidas em outras unidades e quantidades, sob pena de desclassificação.

8.4 - Não constituirá causa de desclassificação da proposta a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação, conforme julgamento objetivo da CPL.

8.5 - Não serão admitidos adendos, retificações ou dispensas das propostas de preço após o recebimento desta pela CPL.

8.6 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

8.7 - Poderão ser corrigidos pela pregoeira erros meramente matemáticos.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

8.8 - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8.9 - Com o objetivo de se agilizar a fase de lances, recomenda-se que o envelope nº. 01 “Proposta Comercial” além da proposta impressa, contenha CD ROM, Pen Drive ou similar em que esteja salvo a proposta eletrônica que é gerada pelo sistema utilizado na Prefeitura.

8.10 - Para ter acesso a este arquivo juntamente com o programa para instalação da coleta de preços e manual de instruções, a licitante deverá acessar o site da prefeitura [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br), no link licitações, Pregão nº. 006/2019.

8.11 - Caso haja diferença entre o(s) valor(es) da proposta apresentada por meio eletrônico e o(s) valor(es) apresentado(s) na proposta impressa, considerar-se-á(ão) o(s) valor(es) estabelecido(s) na proposta impressa.

## 9 - ANÁLISES DAS PROPOSTAS

9.1- A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

9.1.1- Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas.

9.1.2 – Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata de Registro de Preço e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

9.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

9.2.1 - Que não contiveram todos os dados exigidos para o envelope 01.

9.2.2 - Que não atenderem os requisitos mínimos das especificações.

9.2.3 - Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

## 10 - CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

10.2 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

10.3 - Para efeito da classificação, **será considerado o PREÇO FINAL POR ITEM, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.**

10.4 - A Pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que a Pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

10.5 - A Pregoeira indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

## 11 - OFERECIMENTOS DE LANCES VERBAIS

11.1 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira.

11.2 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

11.3 - A fase de lances verbais terá duração não superior a 03 (três) minutos. Encerrada a fase de lances verbais, a Pregoeira fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.

11.4 - Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

**11.5 – O uso de aparelhos telefônicos e similares não será permitido durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances.**

11.6 - Caso não se realize lances verbais serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.6.1 - Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**11.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.**

11.8 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.10 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

11.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira.

11.12 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.12.1 – A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.12.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 11.12.1.

11.12.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.12.1.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## **12 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

12.1 - Após o término da fase de lances, a empresa vencedora dos itens 02, 15, 16, 17, 42, 43, 46, 81, 89, 119, 120, 166, 167 e 168 deverá apresentar uma amostra do produto proposto que será entregue à um representante da Secretaria de Saúde.

12.2 – A amostra deverá atender às características exigidas no ANEXO I, sendo apresentada em embalagem própria e da mesma marca ofertada na proposta.

12.3 - A amostra será analisada a fim de se atestar o atendimento de todos os requisitos do presente edital e seus anexos.

12.4 – Caso o produto da licitante detentora do menor preço não for aprovado, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras.

12.5 - A Administração não arcará com nenhum custo da apresentação da amostra, com a sua devolução ou com sua utilização caso necessário.

## **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1 – Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados inseridos no envelope nº. 02:

### **13.1.1 – Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.1.1.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

13.1.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº. 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal.

13.1.1.3 - Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União – DAU por elas administrados.

13.1.1.4 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

13.1.1.5 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.1.1.6 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011).

13.1.1.7 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

13.1.1.7.1 - Será concedido à licitante vencedora enquadrada no caput deste item, quando esta for declarada vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que solicitado, por escrito, pela Licitante.

### **13.1.1.8 – Os licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:**

13.1.1.8.1 - Declaração de que não emprega menores de 18 anos. **(ver modelo Anexo IV).**

13.1.1.8.2 - Comprovação do licenciamento da empresa licitante perante o Órgão Sanitário competente (Art. 5º da Portaria nº. 2.814/98, do Ministério da Saúde, publicada no DOU, de 1º de junho de 1998).

13.1.1.8.3 - Registro da empresa no Conselho de Classe competente (Conselho Regional de Farmácia e/ou Conselho Regional de Enfermagem).

### **13.1.2 – Relativamente à Capacidade Econômico-Financeira:**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

13.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da sede ou distribuidor do licitante. (Emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes).

**13.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou à vista do original, sendo que a Pregoeira e Equipe de Apoio não autenticarão documentos através de cópias autenticadas, sendo aceitos somente os documentos originais. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.**

13.3 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido **há 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data de recebimento dos envelopes.

## **14 - ANÁLISES DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES**

14.1 - Encerrada a fase de lance para os itens deste Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências editalícias, **será declarado vencedor do certame aquele que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.3 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a Pregoeira poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços/descontos. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 9.2.3, deste Edital.

14.4 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

14.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação ou de outras propostas escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

## **15 – RECURSOS**

15.1 - Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

15.2 - A Pregoeira suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para o oferecimento das contrarrazões correspondentes.

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora.

15.4 - Decididos os recursos eventualmente formulados, ou inexistindo estes, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto deste Pregão e encaminhará o processo para homologação pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## **16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registradas as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feita pela pregoeira, bem como os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais finais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, que serão registrados em uma planilha que passará a fazer parte integrante e inseparável da ata, e quaisquer outras ocorrências da sessão.

16.2 - A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela pregoeira, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal.

## **17 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA SUA VIGÊNCIA**

17.1 – O licitante ao qual for homologado o objeto do certame será convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.2 – Na hipótese do Proponente vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estipulado na cláusula anterior, estará sujeito ao disposto no artigo 81 da Lei 8666/93, com a consequente aplicação das sanções de multas, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São José da Barra, conforme artigo 87, incisos II e III da mesma Lei.

17.3 - O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço estará sujeito às seguintes penalidades:

17.3.1 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José da Barra, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

17.3.2 - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

17.4 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**17.5 – A Ata de Registro de Preço a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar o menor preço, terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

## **18 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO**

18.1 - A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Pregão.

18.2 - A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.3 - A detentora reconhece ao Município de São José da Barra o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Pregão.

18.4 - A detentora não poderá sem anuência do Município de São José da Barra, modificar quaisquer especificações deste Pregão.

18.5 - A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São José



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

da Barra, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

18.6 - A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto no todo ou em parte.

18.7 - A detentora é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.8 - A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento dos produtos esteja em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

18.9 - A detentora será responsável pelo transporte, carregamento e descarregamento dos produtos solicitados.

18.10 - A detentora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

18.11 – A detentora do item 108 deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do mesmo, contra defeitos de fabricação.

18.11.1 – A detentora do item 108 deverá apresentar, no ato da entrega do produto, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia contra defeitos de fabricação.

18.11.2 – No caso do item 108 apresentar defeitos e, conseqüentemente ser substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

18.11.3 – O ônus de correção de defeitos apresentados pelo item 108 ou substituição do mesmo, será suportado exclusivamente pela detentora.

### **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

19.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações.

19.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

19.3 - Designar um servidor para acompanhar a entrega dos produtos, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

19.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

19.5 - Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

19.6 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste Edital.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**20 - DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1 – A detentora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

20.2 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue no Almoarifado Municipal João Nunes de Avelar, endereço: Travessa Ari Brasileiro de Castro, s/nº., Centro, São José da Barra/MG, das 08h00min às 11h00min – 13h00min às 15h30min, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme as condições estipuladas na Ordem de Fornecimento, **não sendo aceitas entregas fora deste horário.**

20.3 - Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São José da Barra.

20.4 - Ficará a cargo da detentora o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos solicitados no local designado.

20.5 – O objeto desta Licitação não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, ou na Ordem de Fornecimento.

**20.6 - Não serão aceitos produtos com data de vencimento inferior a 12 meses da data de entrega dos mesmos, com vícios ou defeitos.**

20.7 - A detentora deverá prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pelo gerenciador, documentando-as.

20.8 – A detentora deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

20.9 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, durante o prazo de validade deste processo licitatório, **o Município de São José da Barra não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos objeto deste edital**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa vencedora.

**21 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

21.1 - O Município de São José da Barra reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

21.2 - A avaliação será realizada por servidor do Município de São José da Barra, ou a quem o município designar que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

21.3 - Na eventualidade do Município de São José da Barra recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto deste Edital.

**22 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

22.1- O objeto deste Edital será recebido nas condições descritas abaixo:



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

22.1.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo nº. 74 da Lei 8.666/93;

22.1.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas o que se dará após o recebimento provisório.

## **23 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

23.1 - O Município de São José da Barra acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto deste Edital, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

23.1.1 - Devolver os produtos.

23.1.2 - Mandar suspender a entrega dos produtos.

23.1.3 - Mandar substituir os produtos com vícios, defeitos ou de má qualidade.

23.1.4 - Suspender o pagamento.

23.1.5 - Rescindir a Ata de Registro de Preço.

23.2 - O objeto deste Edital, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

## **24 - DOS PREÇOS**

24.1 - Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preço, na hipótese de sobrevirem fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo a detentora requerer a correção à Secretaria competente, fazendo provas, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.

## **25 - DO PAGAMENTO**

25.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, de acordo com a quantidade de produtos entregues, através de depósito em conta corrente da detentora, a cargo do município até 30 (trinta) dias contados da data de entrega, desde que apresentada a respectiva nota fiscal.

25.2 – A detentora deverá informar junto à Nota Fiscal, o banco, a agência e a conta corrente em seu nome, para efetuar o depósito do pagamento.

25.3 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

25.4 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento contratual.

## **26 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

26.1 – A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão poderá ser alterada, com as devidas justificativas, conforme Artigo nº. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

## **27 - DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

27.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão nos termos do Artigo nº. 78 com as conseqüências contratuais previstas no Artigo nº. 80 ambos da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 7º da





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

Lei nº. 10.520/02, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

27.1.1 – Advertência.

27.1.2 - Multa:

27.1.2.1 - O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido por dia de atraso.

27.1.2.2 - Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o ajuste oriundo deste Edital, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total ajustado, atualizado.

27.1.2.3 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista neste Edital.

27.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos.

27.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, bem como encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

#### **28 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

28.1 - É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão.

#### **29 - DA SUB-ROGAÇÃO DA DETENTORA**

29.1 - Será expressamente vedada à sub-rogação da empresa vencedora, salvo o disposto na cláusula seguinte deste Pregão.

#### **30 - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

30.1 – A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

#### **31 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

31.1 – A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão reger-se-á em conformidade com os termos desta, com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### **32 - DOS CASOS OMISSOS**

32.1 - Os casos omissos do presente Pregão serão resolvidos pelas partes, que deverão valer-se das disposições da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### **33 - DO FORO**

33.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Pregão, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**34 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.1 - A pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

34.2 - A apresentação de proposta implica tacitamente a aceitação de todos os termos contidos neste Pregão.

34.3 - Em qualquer fase do procedimento Licitatório, o Município de São José da Barra se reserva o direito de solicitar aos proponentes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

34.4 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, em qualquer época, alterar as datas fixadas nestes documentos do Pregão, bem como suspender, revogar ou anular, total ou parcialmente, em qualquer de suas etapas. A ele se reserva ainda o direito de INABILITAR ou DESCLASSIFICAR qualquer proposta que não atenda a todas as condições estabelecidas desta e nos documentos que dela fazem parte.

34.5 - Todas as condições desta licitação, bem como os elementos nela referidos, especificações, documentos de habilitação, documentos técnicos e financeiros, proposta comercial, cronograma, relação quantitativa e outros constantes deste processo licitatório, serão partes integrantes da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre a Licitante vencedora e o gerenciador.

34.6 - E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado o seu extrato no Quadro de Avisos desta Municipalidade, no Jornal Folha da Manhã (Jornal Regional da cidade de Passos/MG), no Diário Oficial de Minas Gerais e publicado ainda no site [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br).

34.7 - O Edital e seus anexos estão à disposição no site: [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br) e no Setor de Licitação. Para a obtenção da cópia do presente Edital, os interessados deverão apresentar comprovante de pagamento da guia de arrecadação de taxa não reembolsável no valor de R\$10,00 (dez reais) a ser recolhida através de guia de arrecadação, no Setor de Arrecadação desta Prefeitura.

São José da Barra, 19 de fevereiro de 2019.

---

**LARISSA AVELAR SILVA**

Pregoeira Titular da Comissão Permanente de Licitação

---

**DRIELLE CRISLAINE ALVES DA SILVA**

Equipe de Apoio

---

**VANESSA SEBASTIANA BERNARDO LIMA**

Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2019**

**1 - OBJETO:** “Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais hospitalares”.

**2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário de Referência
1.	250	Pacote com 100 unidades	Abaixador de língua de madeira; de uso único; extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14 cm x 1,5 cm de largura) x (1,5 mm de espessura); embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem respeitando legislação atual vigente.	R\$ 3,7867
2.	30	Caixa com 100 unidades	Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, tendo 8mm de comprimento e 0,25mm (31G 3/16”) de diâmetro. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado.	R\$ 61,60
3.	80	Caixa com 100 unidades	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 13,60
4.	50	Caixa com 100 unidades	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 14,7667
5.	80	Caixa com 100 unidades	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 13,60
6.	120	Caixa com 100 unidades	Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 13,60
7.	120	Caixa com 100 unidades	Agulha, hipodérmica, 30 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 13,60
8.	150	Caixa com 100 unidades	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 15,70
9.	400	Sachê 800ml	Álcool gel 70%.	R\$ 11,2333
10.	15	Frasco 1.000 ml	Álcool iodado concentração 0,1% condicionado.	R\$ 15,50
11.	1.000	Frasco 1.000 ml	Álcool etílico, hidratado, 70% líquido.	R\$ 5,7467
12.	120	Pacote 500g	Algodão hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem	R\$ 13,8215



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

			individual.	
13.	180	Par	Aparelho de barbear descartável, com duas superfícies cortantes, protegidas por bordas denteadas e tampa de proteção nas laminas, estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 1,1115
14.	10	Unidade	Atadura gessada atóxica, medindo 15 cm x 2,0m de comprimento. Confeccionada em substrato têxtil compatível; impregnada com colóide a base de gesso com propriedades enrijecedoras; e secagem entre 5 a 6", sem desprendimento de gesso ao molhar; enrolada em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente, NBR 14767.	R\$ 3,3067
15.	600	Pacote com 12 unidades	Atadura de crepe em tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , com dimensão de <b>8 cm de largura</b> , 1,80 m de comprimento em repouso (4,5 m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica e que garanta a integridade do produto.	R\$ 6,2935
16.	500	Pacote com 12 unidades	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> ; com dimensão de <b>15 cm de largura</b> , 1,80 m de comprimento em repouso (4,5m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica e que garanta a integridade do produto.	R\$ 10,9415
17.	350	Pacote com 12 unidades	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> ; com dimensão de <b>20 cm de largura</b> , 1,80 m de comprimento em repouso (4,5m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica e que garanta a integridade do produto.	R\$ 15,1254
18.	05	Unidade	Balança digital. Balança digital com plataforma de vidro capacidade 150 kg, altura 3 cm, largura 30 cm, profundidade 30cm, peso: 1,2kg.	R\$ 77,6855
19.	15	Unidade	Cabo bisturi, aço inoxidável, nº. 3, 12 cm.	R\$ 13,5606
20.	15	Unidade	Cabo de bisturi nº. 4 instrumento cirúrgico com ótimo desempenho, grande durabilidade e fácil manutenção. Delicado e anatômico. Para lâminas de bisturi do nº. 20 a 24 de qualquer marca. Composição: aço inoxidável.	R\$ 13,5606



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

21.	10	Unidade	Cânula de guedel, orofaríngea em PVC atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável nº. 0 (Preta)	R\$ 7,49
22.	10	Unidade	Cânula de guedel, orofaríngea em PVC atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável nº. 01 (Branca)	R\$ 7,49
23.	10	Unidade	Cânula de guedel, orofaríngea em PVC atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável nº. 02 (Verde)	R\$ 7,49
24.	10	Unidade	Cânula de guedel, orofaríngea em PVC atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável nº. 03 (Amarelo)	R\$ 7,7633
25.	10	Unidade	Cânula de guedel, orofaríngea em PVC atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável nº. 04 (Vermelho)	R\$ 7,7663
26.	10	Unidade	Cânula de guedel, orofaríngea em PVC atóxico, com protetor interno de plástico inquebrável nº. 05 (Laranja)	R\$ 7,7663
27.	10	Unidade	Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, fecho em velcro, <u>grande</u> , pré-hospitalar, janela traqueal extragrande e apoio mandibular	R\$ 20,1557
28.	10	Unidade	Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5 cm, <u>médio</u> , pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extragrande, apoio mandibular	R\$ 20,15557
29.	10	Unidade	Colar cervical, polietileno, dobrável, plano e adulto, velcro com 5 cm, <u>pequeno</u> , pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extragrande, apoio mandibular	R\$ 20,1557
30.	150	Unidade	Coletor material perfurocortante, papelão, 13 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno, alta densidade, descartável.	R\$ 5,0391
31.	70	Pacote com 50 unidades	Compressa cirúrgica 45 x 50 cm ; em tecido de algodão; com 04 camadas de tecido; com costura reforçada nos cantos; bordas bem acabadas, cadaço c/30 cm de comprimento, em uma extremidade; sem elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa; reutilizável; não estéril.	R\$ 65,1967
32.	100	Unidade	Compressa com emulsão de petrolatum 7,6 cm X 20 cm com 3 unidades em cada pacote, manutenção do meio úmido. Favorece a cicatrização e proporciona suavidade na troca dos curativos. É indicado para feridas de qualquer etiologia vertical, pode ser recortada em qualquer direção.	R\$ 21,43
33.	100	Unidade	Curativo de carvão ativado com prata: curativo primário, estéril, composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata inserida num sachê de não- tecido. Altura do produto (cm): 0,30. Largura do produto (cm): 10,50. Profundidade do produto (cm): 10,50. Peso líquido (Kg): 0,005. Altura da embalagem (cm): 0,30. Largura da embalagem (cm): 15,00.	R\$ 55,6867



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			Profundidade da embalagem (cm): 16,00. Peso bruto com embalagem (Kg): 0,005.	
34.	100	Envelope/ Unidade	Curativo de hidrofibra antimicrobiano é altamente absorvente, estéril macio, composto por carboximetilcelulose sódica. Curativo super absorvente é capaz de capturar os micro-organismos presentes no leito da ferida. Forma um gel macio e coeso que se adapta ao leito da ferida, para assim manter um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico; é uma placa seca e macia que gelifica ao entrar em contato com o exsudato da ferida. Conforme a absorção do exsudato é feita para o interior do curativo, os íons de prata vão sendo liberados e inativam as bactérias. Tamanho: 10cmx10cm.	R\$ 74,1767
35.	25	Caixa com 500 unidades	Curativo redondo para pós punção embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno. Cor branca. 25 mm de diâmetro. Material microporoso.	R\$ 13,98
36.	120	Frasco 01 litro	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, composição hipoclorito de sódio 1%.	R\$ 3,75
37.	100	Frasco 01 litro	Detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase.	R\$ 33,5039
38.	06	Caixa com 100 unidades	Dispositivo p/ infusão intravenosa nº. 19G. Hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno;	R\$ 25,6833
39.	15	Caixa com 100 unidades	Dispositivo p/ infusão intravenosa nº. 21G. Hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno;	R\$ 26,4167
40.	60	Caixa com 100 unidades	Dispositivo p/ infusão intravenosa nº. 23G. Hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno;	R\$ 27,8967
41.	70	Caixa com 100 unidades	Dispositivo p/ infusão intravenosa nº. 25G. Hipodérmico, descartável; cânula em aço inoxidável, bisel trifacetada e siliconizada; esterilização por óxido de etileno;	R\$ 28,50
42.	6.000	Unidade	Equipo macrogotas, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, c/injetor lateral "y", autocicatrizante, luer c/ tampa, estéril, descartável.	R\$ 1,24
43.	200	Unidade	Equipo microgotas, de infusão, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, regulador de fluxo, c/injetor lateral "y", autocicatrizante, luer c/ tampa, estéril, descartável.	R\$ 2,3991
44.	4.000	Unidade	Equipo p/nutrição enteral, PVC cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector p/ sonda escalonado c/ tampa, estéril, descartável.	R\$ 1,47
45.	2.500	Unidade	Escova endocervical, plástico, microcerdas em	R\$ 0,28





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

			nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.	
46.	60	Unidade	Esfigmomanômetro adulto. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Braçadeira: NYLON antialérgico e tratamento impermeável; Cor: Preto; Fechamento: VELCRO; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	R\$ 108,6333
47.	10	Unidade	Esfigmomanômetro infantil, aneróide, portátil, com braçadeira infantil, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg, com resolução de 1 mmg, pêra de borracha com válvula anti refluxo e registro, manguito de borracha sem emendas com 02 tubos, braçadeiras de nylon, com fecho de velcro. Rigorosamente testados e certificados pelo Inmetro e ANVISA.	R\$ 117,6633
48.	10	Unidade	Esfigmomanômetro, aneróide, braçadeira nylon 15 x 64 cm com fecho em velcro, de 0 a 300 mm/hg, manguito e pera látex, manômetro fixo, fecho e válvula metal cromado, medição pressão arterial, adulto obeso, bolsa com zíper.	R\$ 131,50
49.	250	Rolo 100 mm x 4,5m	Esparadrapo, impermeável 1 face, massa adesiva ZNO, resistente, branca, tecido de algodão	R\$ 8,7673
50.	30	Pacotes com 100 unidades	Espátula de Ayres em madeira	R\$ 7,5446
51.	200	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho G, não estéril, embalado individualmente.	R\$ 1,7074
52.	800	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho M, não estéril, embalado individualmente.	R\$ 1,4334
53.	1.000	Unidade	Espéculo vaginal descartável tamanho P, não estéril, embalado individualmente.	R\$ 1,2767
54.	30	Unidade	Estetoscópio auscultador: duplo; peso do auscultador (aproximado): 82 gramas; cor: preto; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras: sim; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm.	R\$ 52,5467
55.	100	Rolo	Filme transparente: curativo adesivo, indicado como curativo primário, curativo secundário e para fixação de cateter. Este produto é semipermeável, ou seja, permite a passagem de gases e vapores, permitindo a respirabilidade da pele e, ao mesmo tempo, é impermeável à	R\$ 98,6233



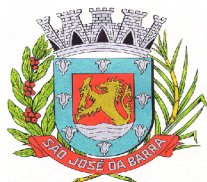
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			bactérias e à água (não necessitando ser retirado para o banho). Tamanho: 10 cm X 2 metros.	
56.	15	Caixa com 24 unidades	Fio catgut cromado 2-0. Com agulha 3cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 129,0422
57.	15	Caixa com 24 unidades	Fio catgut cromado 3-0. Com agulha 3cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 129,0422
58.	15	Caixa com 24 unidades	Fio catgut cromado 4-0. Com agulha 3cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 124,8333
59.	12	Caixa com 24 unidades	Fio de nylon 2-0. Preto. Com agulha 2,5cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 48,6919
60.	12	Caixa com 24 unidades	Fio de nylon 2-0. Preto. Com agulha 3,0cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 47,0785
61.	15	Caixa com 24 unidades	Fio de nylon 3-0. Preto. Com agulha 2,5cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 47,6667
62.	15	Caixa com 24 unidades	Fio de nylon 3-0. Preto. Com agulha 3,0cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 47,0785
63.	15	Caixa com 24 unidades	Fio de nylon 4-0. Preto. Com agulha 2,5cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 47,0785
64.	15	Caixa com 24 unidades	Fio de nylon 4-0. Preto. Com agulha 3,0cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 47,0785
65.	15	Caixa com 24 unidades	Fio de nylon 5-0. Preto. Com agulha 2,5cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 39,95
66.	15	Caixa com 24 unidades	Fio de nylon 6-0. Preto. Com agulha 2,5cm. 3/8 circulo cilíndrica. Estétil.	R\$ 44,00
67.	1.000	Rolo 25mm x 10 metros	Fita adesiva hospitalar, microporosa, branca, c/ adesivo acrílico hipoalergênico.	R\$ 3,25
68.	200	Rolo de 19mm x 30m	Fita adesiva p/ autoclave. Embalada individualmente.	R\$ 3,4924
69.	800	Rolo de 19mm x 30m	Fita crepe. Fita adesiva de papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resinas sintéticas; resistente e impermeável; embalagem individual.	R\$ 2,9867
70.	24	Frasco com 100 ml	Fixador citológico. Aplicação em spray.	R\$ 8,6903
71.	15	Unidade	Fluxômetro 0-15 LPM fêmea AR, corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica, niple de saída em latão cromado.	R\$ 86,3661
72.	15	Unidade	Fluxômetro 0-15 LPM fêmea O2, corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica, niple de saída em latão cromado.	R\$ 87,7828
73.	30	Unidade	Frasco, tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml.	R\$ 3,2739
74.	50	Unidade	Frasco, tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 ml, graduado em ml.	R\$ 3,2739
75.	20	Unidade	Garrote em tecido elástico com trava, fecho em PVC.	R\$ 10,5429
76.	50	Rolo 91 cm x 91 metros	Gaze hidrófila de fio de algodão absorvente, <b>tipo queijo</b> , isenta de defeitos, com <b>13 fios</b> por	R\$ 51,0233



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			centímetro quadrado, bom acabamento, sem fios soltos com 08 dobras, devidamente acabadas, uniformemente enroladas.	
77.	120	Frasco de 300 gramas	Gel condutor indicado para uso em ultrasonografia, eletrocardiograma, laser ou luz intensa pulsada (lip), ultra-som e transmissão de correntes elétricas (tens e fes). Incolor. Com bico dosador.	R\$ 3,5160
78.	30	Unidade	Glicosímetro portátil com visor digital. Características: determinação fotométrica da glicose por meio de glicose-colorante-oxidoreductase. Capacidade de memória até 350 medições com data e hora. Variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l – 33.3 mmol/l. Alimentação por pilha cr2032. Desligamento automático. Calibração automática. Tempo de teste de aproximadamente 5 segundos. Estojo para transporte. Compatibilidade com as tiras reativas “accu chek active”.	R\$ 84,5133
79.	40	Caixa com 75 unidades	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão, extra-absorvente, que tenha recebido tratamento bactericida, pontas em 100% algodão, que não desprendem e que não soltam fiapos.	R\$ 1,9325
80.	100	Tubo de 85 gramas	Hidrogel amorfo, transparente, não estéril, possui adição de hidratante (alantoína), umectante (glicerina) e preservativos (metilparabeno e propilparabeno), que hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico.	R\$ 66,5467
81.	03	Kit	Kit laringoscópio: 01 cabo convencional e 06 laminas curvas tamanhos 0, 1, 2, 3, 4, 5, produzido em aço inoxidável, registro na ANVISA, cabo convencional médio, esterilizável e autoclavável até 134°C cerca de 4000 vezes, nenhum efeito adverso no uso de ETO e autoclavagem a vapor, acompanha lâmpada.	R\$ 1.076,7964
82.	30	Kit	Kit p/ nebulização p/ aerosolterapia- em linha de ar comprimido – conector amarelo.	R\$ 11,9267
83.	08	Caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº. 11, aço carbono, estéril. Esterilizados por exposição a raios gama. Embalados individualmente em material aluminizado.	R\$ 40,5189
84.	08	Caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº. 12, aço carbono, estéril. Esterilizados por exposição a raios gama. Embalados individualmente em material aluminizado.	R\$ 39,8484
85.	08	Caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº. 15, aço carbono, estéril. Esterilizados por exposição a raios gama. Embalados individualmente em material aluminizado.	R\$ 40,5189
86.	08	Caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº. 22, aço carbono, estéril. Esterilizados por exposição a raios gama. Embalados individualmente em material	R\$ 40,5189



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			aluminizado.	
87.	05	Caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº. 23, aço carbono, estéril. Esterilizados por exposição a raios gama. Embalados individualmente em material aluminizado.	R\$ 40,5189
88.	08	Caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi nº. 24, aço carbono, estéril. Esterilizados por exposição a raios gama. Embalados individualmente em material aluminizado.	R\$ 39,9533
89.	100.000	Unidade	Lanceta destinada à punção da polpa digital para obtenção de amostra de sangue para verificação de glicemia capilar. Características: lanceta trifacetada e siliconada, com base composta de polímero plástico rígido, agulha de espessura ultrafina, de 28g ou 30g, penetração consistente, com sistema de punção de uso único e profundidade da punção de 1,5mm. Esterilizada por meio de radiações gama. Na embalagem deverá constar: número do lote de fabricação, instruções de uso, número de registro na ANVISA. O produto deverá possuir prazo mínimo de validade superior a 18 meses a partir da solicitação de entrega. Caso para a utilização da lanceta seja necessário o uso de lancetador, a empresa vencedora deverá fornecer (por meio de doação ou sistema de comodato) 150 (cento e cinquenta) lancetadores compatíveis.	R\$ 0,49
90.	20	Caixa com 200 unidades	Lanceta esterilizada, sistema de punção de uso único, 1 ajuste de profundidade de 1,5 mm, diâmetro da agulha de 0,36 mm (28g), lanceta trifacetada e siliconada, sistema estéril, através de radiação gamma, retração automática da agulha, peso máximo de 4 g, tempo de punção 3 milésimo de segundos, atender as normas regulatórias: ISO 13485 e NR 32, capa de esterilidade, corpo do lancetador, gatilho completo por polipropileno.	R\$ 84,60
91.	600	Rolo 0,70cm x 50metros	Lençol descartável, papel, 0,70 cm de largura.	R\$ 12,2333
92.	250	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 6,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	R\$ 1,6326
93.	600	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 7,0, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	R\$ 1,5710
94.	900	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	R\$ 1,5710
95.	700	Par	Luva cirúrgica, látex natural, 8,0, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	R\$ 1,5710



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

96.	60	Pacote com 100 unidades	Luva plástica para procedimento.	R\$ 12,2653
97.	150	Caixa com 100 unidades	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, <u>grande</u> , lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	R\$ 22,2865
98.	700	Caixa com 100 unidades	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, <u>médio</u> , lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	R\$ 22,2865
99.	900	Caixa com 100 unidades	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, <u>pequeno</u> , lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	R\$ 22,2865
100.	05	Unidade	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal, adulto.	R\$ 36,5137
101.	05	Unidade	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal, infantil.	R\$ 36,1203
102.	70	Caixa 50 unidades	Máscara, descartável, tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico, proteção contra bacilo da tuberculose, BFE 99%, para partículas 0,1micron.	R\$ 9,6477
103.	08	Unidade	Mascara laríngea; em material biocompatível, atóxico, flexível; com punho plástico integrado, devendo ter válvula de verificação de insuflação; <b>numero 1</b> e encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica até no mínimo 20 cm h20; reutilizável no mínimo 20 vezes; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tamanho peso do paciente e volume do manguito, claramente marcados, ausência de tubérculos, tubo resistente a acotovelamentos, ausência de látex, fabricado inteiramente em silicone. Embalado em material que garanta a integridade do produto e promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente;	R\$ 60,4167
104.	08	Unidade	Mascara laríngea; em material biocompatível, atóxico, flexível; com punho plástico integrado, devendo ter válvula de verificação de insuflação; <b>numero 2</b> e encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica ate no mínimo 20 cm h20; reutilizável no mínimo 20 vezes; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tamanho peso do paciente e volume do manguito, claramente marcados, ausência de tubérculos, tubo resistente a acotovelamentos, ausência de látex, fabricado inteiramente em silicone embalado em material que garanta a integridade do produto e promova barreira microbiana e abertura asséptica; a	R\$ 60,4167





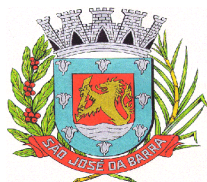
# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

			apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente;	
105.	10	Unidade	Mascara laríngea; em material biocompatível, atóxico, flexível; com punho plástico integrado, devendo ter válvula de verificação de insuflação; <b>numero 3</b> e encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica ate no mínimo 20 cm h20; reutilizável no mínimo 20 vezes; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tamanho peso do paciente e volume do manguito, claramente marcados, ausência de tubérculos, tubo resistente a acotovelamentos, ausência de látex, fabricado inteiramente em silicone embalado em material que garanta a integridade do produto e promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente;	R\$ 61,7733
106.	10	Unidade	Mascara laríngea; em material biocompatível, atóxico, flexível; com punho plástico integrado, devendo ter válvula de verificação de insuflação; <b>numero 4</b> e encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica ate no mínimo 20 cm h20; reutilizável no mínimo 20 vezes; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tamanho peso do paciente e volume do manguito, claramente marcados, ausência de tubérculos, tubo resistente a acotovelamentos, ausência de látex, fabricado inteiramente em silicone embalado em material que garanta a integridade do produto e promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente;	R\$ 61,7733
107.	10	Unidade	Mascara laríngea; em material biocompatível, atóxico, flexível; com punho plástico integrado, devendo ter válvula de verificação de insuflação; <b>numero 5</b> e encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica ate no mínimo 20 cm h20; reutilizável no mínimo 20 vezes; marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo, tamanho peso do paciente e volume do manguito, claramente marcados, ausência de tubérculos, tubo resistente a acotovelamentos, ausência de látex, fabricado inteiramente em silicone embalado em material que garanta a integridade do produto e promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente;	R\$ 61,7733
108.	05	Unidade	Otoscópio, com cabo de metal, para 02 pilhas médias; acompanham 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; possui regulador de intensidade de luz; acompanha estojo. Garantia	R\$ 555,1483





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			de 1 ano.	
109.	40	Bobina de 100m x 12 cm de largura.	Papel grau cirúrgico para utilização em autoclave. Possui face em papel grau cirúrgico e outra em filme. Possui indicadores químicos que mudam de cor após processo de esterilização. Fechamento com seladora, transparente facilitando a visualização do material.	R\$ 58,9633
110.	40	Bobina de 100m x 20cm de largura.	Papel grau cirúrgico para utilização em autoclave. Possui face em papel grau cirúrgico e outra em filme. Possui indicadores químicos que mudam de cor após processo de esterilização. Fechamento com seladora, transparente facilitando a visualização do material.	R\$ 104,3333
111.	50	Bobina de 100m x 5 cm de largura.	Papel grau cirúrgico para utilização em autoclave. Possui face em papel grau cirúrgico e outra em filme. Possui indicadores químicos que mudam de cor após processo de esterilização. Fechamento com seladora, transparente facilitando a visualização do material.	R\$ 31,00
112.	30	Bobina 210mm x 30m	Papel p/ eletrocardiógrafo. Papel termo sensível para registro de sinais.	R\$ 28,9844
113.	80	Frasco 01 litro	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes.	R\$ 6,33
114.	200	Frasco 120g	Protetor solar, UVA/UVB, fator 50, loção cremosa.	R\$ 18,4667
115.	250	Frasco 100 ml	PVPI degermante 10% almotolia, com bico dispensador.	R\$ 6,8280
116.	120	Frasco 100 ml	PVPI tópico 10% almotolia, com bico dispensador.	R\$ 6,1881
117.	05	Unidade	Reanimador manual completo, de silicone e autoclavável. Adulto, com máscara, com balão auto-inflável, sem emendas; com capacidade de insuflar volumes de ar correntes de até 1000 ml, com válvula unidirecional; c/conector da válvula de entrada de oxigênio; válvula de segurança para pressões que excedam 30 a 40 cm de água; permitir adaptação de máscara facial em tamanhos diferentes; <b>(ambu)</b> .	R\$ 236,9265
118.	05	Unidade	Reanimador manual; completo, de silicone e autoclavável. Infantil, com máscara, com balão auto-inflável, sem emendas; com capacidade de insuflar volumes de ar correntes de até 1000 ml, com válvula unidirecional; c/conector da válvula de entrada de oxigênio; válvula de segurança para pressões que excedam 30 a 40 cm de água; permitir adaptação de máscara facial em tamanhos diferentes; <b>(ambu)</b> .	R\$ 222,8513
119.	1.500	Pacote com 10 unidades	Seringa para insulina. Seringa com agulha de 8 x 0,30mm (30g), com escala de <b>1 em 1 unidade</b> , para aplicação de até 50 unidades de insulina. Corpo único, agulha acoplada no corpo da seringa no processo de produção (monobloco). Corpo êmbolo-polímero plástico, agulha metal siliconizado. Embalagem estéril em papel	R\$ 28,13



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			cirúrgico ou plástico com <b>10 (dez) unidades</b> , com dados identificados de esterilização, data de fabricação e validade, n° de lote e registro no ministério da saúde.	
120.	4.500	Pacote com 10 unidades	Seringa para insulina. Seringa com agulha de 8 x 0,30mm (30g), com escala de <b>1 em 1 unidade</b> , para aplicação de até 50 unidades de insulina. Corpo único, agulha acoplada no corpo da seringa no processo de produção (monobloco). Corpo êmbolo-polímero plástico, agulha metal siliconizado. Embalagem estéril em papel cirúrgico ou plástico com <b>10 (dez) unidades</b> , com dados identificados de esterilização, data de fabricação e validade, n° de lote e registro no ministério da saúde. <b><u>(Item de ampla concorrência).</u></b>	R\$ 28,13
121.	9.000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firme.	R\$ 0,48
122.	12.000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, bico luer slip, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firme	R\$ 1,05
123.	8.000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firme	R\$ 0,2467
124.	8.000	Unidade	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável,estéril, graduação legível e firme	R\$ 0,33
125.	20	Unidade	Sonda Foley 2V nº. 08 látex. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Diâmetro (ø): 5,3mm. 30-50ml.	R\$ 4,34
126.	20	Unidade	Sonda Foley 2V nº. 10 látex. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Diâmetro (ø): 5,3mm. 30-50ml.	R\$ 5,2546
127.	40	Unidade	Sonda Foley 2V nº. 12 látex. Balão resistente a	R\$ 4,0544

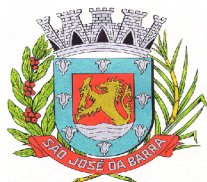


# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

			alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Diâmetro (Ø): 5,3mm. 30-50ml.	
128.	40	Unidade	Sonda Foley 2V nº. 14 látex. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Diâmetro (Ø): 5,3mm. 30-50ml.	R\$ 4,4297
129.	80	Unidade	Sonda Foley 2V nº. 16 látex. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Diâmetro (Ø): 5,3mm. 30-50ml.	R\$ 4,4297
130.	100	Unidade	Sonda Foley 2V nº. 18 látex. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Diâmetro (Ø): 5,3mm. 30-50ml.	R\$ 4,5177
131.	170	Unidade	Sonda Foley 2V nº. 20 látex. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Diâmetro (Ø): 5,3mm. 30-50ml.	R\$ 4,5177
132.	60	Unidade	Sonda Foley 2V nº. 22 látex. Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Diâmetro (Ø): 5,3mm. 30-50ml.	R\$ 4,5177
133.	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto,	R\$ 1,0189



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 08.	
134.	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 20.	R\$ 1,1820
135.	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 10.	R\$ 0,9191
136.	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 12.	R\$ 0,9125
137.	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 14.	R\$ 1,0864
138.	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 16.	R\$ 1,0961
139.	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 18.	R\$ 1,1336
140.	20	Unidade	Sonda nasogástrica curta em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 06.	R\$ 0,9162
141.	30	Unidade	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 06.	R\$ 1,1384
142.	30	Unidade	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta,	R\$ 1,1699



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

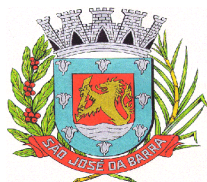
			isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa n.º 08.	
143.	20	Unidade	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa n.º 10.	R\$ 1,1868
144.	20	Unidade	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa n.º 12.	R\$ 1,0165
145.	30	Unidade	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa n.º 14.	R\$ 1,2815
146.	30	Unidade	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa n.º 16.	R\$ 1,4029
147.	20	Unidade	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa n.º 18.	R\$ 1,4721
148.	20	Unidade	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa n.º 20.	R\$ 1,8345
149.	20	Unidade	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa n.º 22.	R\$ 1,8950
150.	2.500	Unidade	Sonda p/ aspiração em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa n.º 08	R\$ 1,0333
151.	30	Unidade	Sonda p/ aspiração em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios	R\$ 0,65



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 10.	
152.	50	Unidade	Sonda p/ aspiração em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 12.	R\$ 1,2368
153.	50	Unidade	Sonda p/ aspiração em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 14.	R\$ 1,2368
154.	30	Unidade	Sonda p/ aspiração em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 16.	R\$ 1,2937
155.	20	Unidade	Sonda p/ aspiração em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 18.	R\$ 1,2937
156.	20	Unidade	Sonda p/ aspiração em PVC, atóxico transparente, em forma de cilindro reto, extremidade proximal, arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de 2 orifícios distribuídos equidistantes, extremidade distal com conector ou válvula com tampa nº. 20.	R\$ 1,10
157.	50	Unidade	Sonda uretral para alívio nº. 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	R\$ 0,8137
158.	50	Unidade	Sonda uretral para alívio nº. 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	R\$ 0,79
159.	60	Unidade	Sonda uretra para alívio nº. 14, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	R\$ 0,8513
160.	40	Unidade	Sonda uretral para alívio nº. 16, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	R\$ 0,8860
161.	30	Unidade	Sonda uretral para alívio nº. 18, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	R\$ 0,9255
162.	20	Unidade	Sonda uretral para alívio nº. 20, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	R\$ 0,9811
163.	40	Unidade	Sonda uretral para alívio, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	R\$ 0,8151
164.	06	Pacote com 12 unidades	Tala metálica 16x180mm para imobilização, composta de espuma e alumínio.	R\$ 8,2044





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

165.	30	Unidade	Termômetro clínico, plástico, digital, 35 a 42 °c, autodesliga, resistente à água, livre mercúrio	R\$ 14,2073
166.	650	Caixa com 50 tiras	Tiras teste para determinação de glicemia, compatível com a marca accu-chek active.	R\$ 72,30
167.	1.950	Caixa com 50 tiras	Tiras teste para determinação de glicemia, compatível com a marca accu-chek active. <b>(Item de ampla concorrência).</b>	R\$ 72,30
168.	80	Caixa com 50 tiras	Tiras teste para determinação de glicemia, compatível com a marca accu-chek performa.	R\$ 91,1367
169.	800	Unidade	Torneirinha 3 vias. Em polímero policarbonato. Atóxica e apirogênica. Estéril. Corpo incolor. Bico Luer SLIP. Descartável e de uso único.	R\$ 0,8927
170.	70	Pacote com 100 unidades	Touca descartável em TNT, cor branca, tamanho único.	R\$ 7,7704
171.	05	Pacote com 15 metros	Tubo cirúrgico para garrote, nº. 200.	R\$ 31,5229
172.	20	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 3,5, para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,28
173.	20	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 4,0 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,33
174.	20	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 4,5 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,20
175.	20	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 5,0 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,32
176.	20	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 5,5 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em	R\$ 6,5067



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

			2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação , tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	
177.	20	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 6,0 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação , tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,2833
178.	20	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 6,5 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação , tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,50
179.	30	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 7,0 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação , tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,28
180.	30	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 7,5 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação , tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,1367
181.	30	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 8,0 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação , tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,04
182.	30	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 8,5 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de	R\$ 6,2267



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação , tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	
183.	20	Unidade	Tubo endotraqueal c/ balão nº. 9,0 para suporte ventilatório, com curvatura anatômico, translúcido, radiopaco demarcado de 2cm em 2cm, com paredes lisas, identificação de tamanho de tubo e número de lote, válvula de segurança, conexão luer distal, de fácil adaptação , tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa de pressão atraumático, olho de murphy.	R\$ 6,85
184.	20	Unidade	Umificador completo para oxigênio em frasco plástico resistente, tampa com rosca interna de metal, extensão em tubo de PVC com 2 metros e máscara de PVC adulto.	R\$ 27,8172
185.	20	Unidade	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro, oxigênio.	R\$ 360,5855

**3 - JUSTIFICATIVA**

3.1 – Os produtos objeto do presente Pregão são indispensáveis para a manutenção das atividades diárias exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Saúde, PSF's e para distribuição à pacientes através da Rede Farmácia de Todos.

**4 – FISCALIZAÇÃO**

4.1 – A fiscalização e o recebimento definitivo do objeto deste Pregão serão feitos pela Secretaria solicitante.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO II**

**MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**(com firma reconhecida)**

À

Prefeitura do Município de São José da Barra

**Ref.: Credenciamento/Procuração.**

A signatária....., com inscrição no CNPJ sob o nº....., estabelecida à ....., telefone ....., neste ato representada pelo Sr. ...., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ...., RG nº....., CPF nº....., com domicílio ....., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de São José da Barra/MG, no Processo Licitatório nº. 010/2019 – **Pregão nº. 006/2019**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, interpor recursos, apresentar impugnações a recursos, assinar Atas de Registro de Preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data: \_\_\_\_\_

.....

Nome e assinatura da Licitante

**OBS.:** Este documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE**  
**PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de São José da Barra

A signatária ....., CNPJ ....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Processo Licitatório nº. 010/2019 – Pregão nº. 006/2019 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação e não incorre em nenhuma condição impeditiva de participação na licitação.**

Local e Data

.....  
Nome e assinatura da Licitante

**OBS.:** Este documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (constar  
endereço completo), telefone: \_\_\_\_\_ e fax \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, com domicílio à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Local e data: .....

Representante legal: .....

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

## ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO N.º 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019

- Razão Social do Licitante: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Endereço completo: \_\_\_\_\_
- Telefone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_
- Processo Licitatório n.º 010/2019 – Pregão n.º 006/2019 – Registro de Preço
- Objeto: Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais hospitalares.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
***	***	***	*****		****	****
***	***	***	*****		****	****

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):**

- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_.
- Informamos que o Sr. (a) (nome completo, inscrição da cédula de identidade e CPF) está apto a assinar a Ata de Registro de Preço.
- A Ata de Registro de Preço e as Ordens de Fornecimento deverão ser endereçadas no seguinte endereço: (endereço completo, telefone/fax e e-mail).

- Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão n.º 006/2019 que:

- Nos preços propostos estão inclusas as despesas de encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à ao fornecimento dos produtos, tributos incidentes, despesas de transporte e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Local e data:.....

-----  
Nome Completo e Assinatura do responsável



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO N.º. 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 010/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, n.º. 272, Centro, na cidade de São José da Barra - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 950.474.096-00 e do RG M-7.510.571 SSP/MG, nos termos da Lei n.º. 10.520/2002 e subsidiariamente na lei n.º. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como nos Decretos Municipais n.º. 391/2006 e 392/2006 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório n.º. 010/2019, modalidade Pregão Presencial n.º. 006/2019 – Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira do Município, conforme Ata da sessão pública do dia ..... e homologada em ....., no referido processo, RESOLVE firmar a presente Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **“Eventual aquisição de materiais hospitalares”**, oferecido pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede ....., CEP ....., Município de ....., telefone: ....., e-mail: ..... neste ato representada pelo senhor ....., portador da cédula de identidade n.º ..... e inscrito no C.P.F. n.º ....., de cuja proposta foi vencedora no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo único - Constitui objeto do presente instrumento, o **“Registro de preço visando à eventual aquisição de materiais hospitalares”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.1 – A Ata de Registro de Preço terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

2.2 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo n.º. 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa.

2.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, com as devidas justificativas, conforme Artigo n.º. 65 da Lei 8.666/93.

**3 - DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 – A detentora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

3.2 – O objeto desta Ata de Registro de Preço deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal João Nunes de Avelar, endereço: Travessa Ari Brasileiro de Castro, s/n.º., Centro, São José da Barra/MG, das 08h00min às 11h00min – 13h00min às 15h30min, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, **conforme as condições estipuladas na Ordem de Fornecimento, não sendo aceitas entregas fora deste horário.**

3.3 - Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São José da Barra.

3.4 - Ficará a cargo da detentora o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos solicitados no local designado.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

3.5 – O objeto desta Ata de Registro de Preço não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste Instrumento e seus anexos, ou na Ordem de Fornecimento.

**3.6 - Não serão aceitos produtos com data de vencimento inferior a 12 meses da data de entrega dos mesmos, com vícios ou defeitos.**

3.7 - A detentora deverá prestar, obrigatória e imediatamente, esclarecimentos às solicitações requeridas pelo gerenciador, documentando-as.

3.8 – A detentora deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital a que se refere.

3.9 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, **o Município de São José da Barra não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos objeto deste instrumento**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à detentora.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 - O Município de São José da Barra reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

4.2 - A avaliação será realizada por servidor do Município de São José da Barra ou a quem designar que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

4.3 - Na eventualidade do Município de São José da Barra recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesas de encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, tributos incidentes e demais custos.

4.4 - Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

## **CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preço será recebido por servidores do Município de São José da Barra, que verificarão se os produtos estão em conformidade com as especificações.

5.1.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo 74 da Lei 8.666/93.

5.1.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após cinco dias do recebimento provisório.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

6.1 - O Município de São José da Barra poderá dispensar o termo de contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei 8.666/93, e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

entrega imediata conforme quantidade constante da Ordem de Serviço, dos quais não resultem obrigações futuras.

6.2 – Os contratos de fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com as Ordens de Serviço pela detentora, bem como pela emissão da Nota de Empenho pelo Município de São José da Barra.

6.3 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1 - O Município de São José da Barra acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto deste Edital, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

- 7.1.1 - Devolver os produtos;
- 7.1.2 - Mandar suspender a entrega dos produtos;
- 7.1.3 - Mandar substituir os produtos com vícios ou defeitos;
- 7.1.4 - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Suspender o pagamento.

7.2 - O objeto deste Edital, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1 – Os preços unitários e totais de cada item objeto desta Ata de Registro de Preço são os que constam do Anexo I que faz parte integrante desta, sendo que o valor total certo e ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$..... (.....)**, a ser pago em conformidade com o **Pregão nº. 006/2019** e cláusula seguinte desta Ata de Registro de Preço.

8.2 - Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preço, na hipótese de sobrevirem fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo a detentora requerer a correção à Administração, por intermédio do Setor de Licitações, fazendo provas, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, de acordo com a quantidade de produtos entregues, através de depósito em conta corrente da detentora, a cargo do município até 30 (trinta) dias contados da data de entrega, desde que apresentado a respectiva nota fiscal.

9.2 – A detentora deverá informar junto à Nota Fiscal, o banco, a agência e a conta corrente em seu nome, para efetuar o depósito do pagamento.

9.3 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.4 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento contratual.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

10.1 - A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preço.

10.2 - A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - A detentora reconhece ao Município de São José da Barra o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata de Registro de Preço.

10.4 - A detentora não poderá sem anuência do Município de São José da Barra, modificar quaisquer especificações desta Ata de Registro de Preço.

10.5 - A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São José da Barra, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto no todo ou em parte.

10.7 - A detentora é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9 - A detentora será responsável pelo transporte dos produtos devidamente acondicionados até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

10.10 - A detentora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital a que se refere.

10.11 – A detentora do item 108 deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do mesmo, contra defeitos de fabricação.

10.11.1 – A detentora do item 108 deverá apresentar, no ato da entrega do produto, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia contra defeitos de fabricação.

10.11.2 – No caso do item 108 apresentar defeitos e, conseqüentemente ser substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

10.11.3 – O ônus de correção de defeitos apresentados pelo item 108 ou substituição do mesmo, será suportado exclusivamente pela detentora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora possa executar objeto adjudicado dentro das especificações.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

11.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

11.3 - Designar um servidor para acompanhar a entrega dos produtos, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

11.4 - Notificar, por escrito, à detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.**

12.1 - A inexecução total ou parcial da a Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão nos termos do artigo 78, com as conseqüências contratuais previstas no artigo 80 ambos da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/02, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência.

12.1.2 - Multa:

12.1.2.1 - O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido por dia de atraso.

12.1.2.2 - Na hipótese da detentora inadimplir total ou parcialmente a Ata de Registro de Preço oriunda do processo licitatório referido, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total homologado, atualizado.

12.1.2.3 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista nesta Ata de Registro de Preço.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos.

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 da Lei de Licitações, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 - É vedada a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB-ROGAÇÃO DA DETENTORA**

14.1 - Será expressamente vedada à sub-rogação da detentora, salvo o disposto na cláusula seguinte desta Ata de Registro de Preço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

15.1 – A Ata de Registro de Preço vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - Os recursos necessários à execução da Ata de Registro de Preço decorrerão de dotações próprias consignadas para o exercício financeiro de 2019. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

### **Dotação Orçamentária**

01.06.01.10.301.1001.2016.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Atenção Básica – Material de Consumo. (Ficha 99).

01.06.01.10.301.1001.2016.44.90.52.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente. (Ficha 102).

01.06.01.10.302.1001.2018.33.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Média e Alta Complexidade – Material de Consumo. (Ficha 112).

01.06.01.10.302.1001.2018.44.90.52.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Média e Alta Complexidade – Equipamentos e Material Permanente. (Ficha 118).

01.06.01.10.302.1001.4021.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor Administrativo da Saúde – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – Material de Consumo. (Ficha 122).

01.06.03.10.301.1001.2020.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor de Vigilância em Saúde – Atividades da Vigilância em Saúde – Material de Consumo. (Ficha 138).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

17.1 – Esta Ata de Registro de Preço reger-se-á de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente na lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, **PREGÃO N.º 006/2019** e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR**

18.1 - As partes dão a presente Ata de Registro de Preço o valor de **R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) para fins e efeitos de direitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

19.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento.

19.1.2 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço.

19.1.3 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

19.1.4 – A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preço, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata de Registro de Preço.

19.1.5 – Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, incisos XIII e XIV da Lei de Licitações.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis-MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata de Registro de Preço, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1 - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.

21.2 - E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ambas as partes devidamente nomeadas e qualificadas.

São José da Barra (MG),..... de ..... de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira  
Prefeito Municipal – Gerenciador

---

**DETENTORA**

Representante – Detentora